



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

EDITAL

FIXAÇÃO DE LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

TORNA PÚBLICO, que considerando o disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime Jurídico da Realização de Despesas Publicas e Contratação Publica), a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Propor à Assembleia Municipal de Vila do Porto que fixe, para o período de todo o mandato e em conformidade com a disposição legal acima referida o valor de **748.196,85 Euros**, como limite até ao qual fica a Câmara Municipal autorizada a realizar obras ou reparações por administração direta.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu , Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Porto, 30 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara


Carlos Henrique Lopes Rodrigues